



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 095/2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.468/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação( + )</b>			<b>10.000,00</b>
02 07 00	SERVIÇOS URBANOS		
283	15.452.0153.2028.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 092	CONVÊNIO N° 677/2019 PRAÇA	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	SERVIÇOS URBANOS		
214	15.452.0153.2028.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURAL	

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/ SP, 23 de setembro de 2020.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra